

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 36/68, de 18 de novembro de 1968.

TRANSFERE a cadeira de Direito do Trabalho, do 5º para o 4º ano da Faculdade de Direito desta Universidade.

O Professor Doutor OYAMA CESAR ITUASSÚ DA SILVA, no exercício da Reitoria da Universidade do Amazonas e Presidente do Conselho Universitário, usando de suas atribuições e

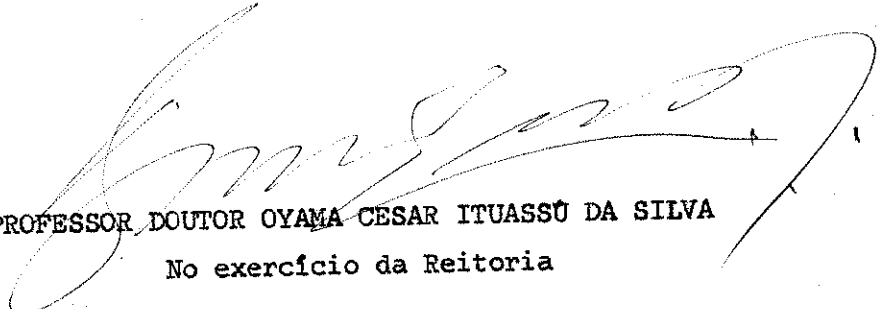
CONSIDERANDO o expediente da Faculdade de Direito desta Universidade, constante do Processo 58/68,

R E S O L V E :

1ª - Aprovar a transferência, do 5º para o 4º ano, da cadeira de Direito do Trabalho do currículo da aludida Faculdade, a partir do ano de 1969.

2ª - A cadeira de Direito do Trabalho, no ano letivo indicado, deverá ser desdobrada em duas turmas a fim de atender às 4ª e 5ª séries, de acordo com a Resolução nº 7/67, de 27 de fevereiro de 1967, desde que o número de alunos seja superior a cinquenta (50).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 1968.



PROFESSOR DOUTOR OYAMA CESAR ITUASSÚ DA SILVA
No exercício da Reitoria

Ocis/Mcibt.